

trAbalho

ESCRAVO

urbANO



Os geógrafos (mas não só eles) sabem bem que **o rural e o urbano são mundos conectados**. O modelo de produção e consumo que expulsa os agricultores familiares de suas terras é o mesmo que explica o crescimento desordenado das metrópoles. O ideário do desenvolvimento que impulsiona a abertura de novas fronteiras agrícolas também acelera a construção civil. Não por acaso, portanto, **o trabalho escravo contemporâneo é uma realidade no campo e nas cidades**.

Dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) reunidos pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) apontam que houve a libertação de 45 pessoas escravizadas no ramo das **confeccões** em 2010 e outras 80 até outubro de 2011. A maior parte desses flagrantes aconteceu em São Paulo, onde funcionam aproximadamente seis mil oficinas de costura, muitas delas clandestinas. Os trabalhadores são principalmente bolivianos, paraguaios e peruanos que estão na condição de imigrantes ilegais, o que torna o combate ao trabalho escravo neste setor ainda mais difícil, porque as vítimas têm medo de fazer a denúncia e serem expulsas do Brasil.

A Pastoral do Migrante estima que cerca de 300 mil estrangeiros latinoamericanos morem na região metropolitana de São Paulo. Muitos deixam seus países por causa da pobreza, em busca de melhores condições de vida, e acabam mais **vulneráveis** à exploração degradante de sua força de trabalho.

Ainda segundo dados do MTE compilados pela CPT, foram resgatados 176 trabalhadores na **construção civil** em 2010 e mais 275 até outubro de 2011. Em Campinas, no interior de São Paulo, três empreiteiros foram presos pela Polícia Federal em fevereiro de 2011 por manterem 26 operários em condições análogas à escravidão. O fato motivou a Câmara de Vereadores de lá a abrir uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar o trabalho escravo em obras na cidade.

A escravidão contemporânea no **mercado do sexo** também é uma realidade das cidades difícil de ser fiscalizada e combatida. De acordo com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC), ela está ligada ao tráfico interno e externo de pessoas, o terceiro mais lucrativo do mundo: só perde para o tráfico de drogas e de armas. Um relatório publicado em 2009 pelo UNODC calcula que, de cada três pessoas traficadas, duas são mulheres. E de cada 10 mulheres traficadas, oito são exploradas sexualmente.

Rocsewêl Pinheiro/Agência Brasil



As rodovias são o símbolo da forte conexão que existe entre campo e cidade.

trabalho ESCRAVO urbANO

Elza Fiuza/Agência Brasil



O trabalho escravo no **MERCADO DO SEXO** atinge principalmente as mulheres, mas há casos de crianças, travestis e homens escravizados. Em 2011, 11 rapazes de 17 a 27 anos foram resgatados de um prostíbulo na capital paulista. **Aliciados por redes sociais na internet**, vindos do Amazonas, Ceará, Minas Gerais, Sergipe, Rio de Janeiro e Mato Grosso, eles eram **mantidos sob cárcere privado** até que pagassem a passagem, hospedagem e alimentação. Em 2010, 20 moças com idade entre 18 e 23 anos foram libertadas de uma boate em Várzea Grande, no Mato Grosso. Elas não tinham direito ao descanso semanal remunerado garantido por lei e o salário era pago por meio de fichas, trocadas por produtos de higiene e por alimentos vendidos a preços altos na cantina instalada dentro da boate.

Bianca Py/Repórter Brasil



Foram registrados no setor de **CONFECÇÕES** cinco casos de trabalho escravo em 2010 e outros quatro até outubro de 2011. As oficinas flagradas produziam roupas para lojas conhecidas, como as Pernambucanas, Marisa e Zara. Por fora, essas oficinas pareciam residências com poucas janelas, sempre fechadas. Por dentro, em **ambientes apertados e sem ventilação**, imigrantes latinoamericanos viviam e trabalhavam em condições degradantes. Na oficina que produzia roupas da marca jovem 775, por exemplo, os costureiros moravam e trabalhavam no mesmo local. Eles sofriam pressão até na hora do banho, que só podia ser gelado, em duplas, com duração máxima de cinco minutos, uma vez ao dia.

O trabalho escravo contemporâneo é um crime previsto no artigo 149 do Código Penal. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo significa que pelo menos uma destas duas características gerais está presente na relação de trabalho:

CONDIÇÕES DEGRADANTES. São situações que tiram a dignidade da pessoa. Este conjunto inclui jornadas exaustivas (que impossibilitam alguém de recuperar suas forças ou ter uma vida social), alojamentos insalubres (apertados, sujos, quentes e até sem cobertura), falta de alimentação adequada (tanto comida quanto água), local de trabalho impróprio, entre outros.

CERCEAMENTO DA LIBERDADE: geralmente causado por dívida ilegal com o empregador (por exemplo, cobrança da passagem, no caso de migrante), isolamento geográfico (mesmo nas cidades, os estrangeiros latinoamericanos que trabalham na confecção ficam isolados em oficinas de costura clandestinas), retenção de documentos e objetos, ameaças psicológicas e físicas, torturas e até assassinatos exemplares (que servem para aterrorizar os colegas de trabalho).

Wilson Dias/Agência Brasil



Do setor de **INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE** vem outra obra com apoio do PAC que explorava mão de obra escrava. Em 2009, 20 homens foram libertados do trabalho escravo por estarem submetidos a condições degradantes na pavimentação da rodovia BR-364, que liga o Acre ao Mato Grosso. Eles cumpriam **jornadas de até 20 horas por dia** e recebiam da construtora HS pouca alimentação (às vezes, até comida estragada). A HS prestava serviços para a construtora Etam, que ganhou a licitação para recuperar a rodovia. **Condições desumanas de alojamento e alimentação** também eram a trágica realidade dos 51 trabalhadores que faziam a manutenção da Ferrovia Santos Mairinque, no estado de São Paulo. Libertados em 2010, parte deles foi aliciada na Bahia e trazida de avião pela América Latina Logística (ALL), empresa que administra a ferrovia.



Bianca Py/Repórter Brasil

De acordo com dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) relativos a 2010 e 2011 reunidos pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), a **CONSTRUÇÃO CIVIL** é a atividade com maior número de pessoas libertadas do trabalho escravo urbano. A empresa Copermil Construção, por exemplo, já foi flagrada duas vezes explorando mão de obra escrava na construção de casas populares do programa federal "Minha casa, minha vida": o primeiro flagrante, em 2010, resgatou 76 operários em Catalão, Goiás; o segundo, em 2011, libertou 56 trabalhadores em Divinópolis, Minas Gerais. A escravidão contemporânea envolve também grandes obras vinculadas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Em 2009, 38 trabalhadores foram libertados em condições análogas à escravidão na construção da hidrelétrica de Jirau, no Rio Madeira, em Rondônia. **Iludidos com promessas de bons salários**, eles foram contratados pela construtora BS, que prestava serviço para o consórcio Energia Sustentável do Brasil (Enersus), responsável pela construção da hidrelétrica. Em dezembro de 2011, a BS entrou para a "lista suja", o cadastro oficial de empregadores pegos em flagrante na exploração de trabalhadores em condições análogas à escravidão.

COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO URBANO

Os fiscais das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTEs) estão treinados para receber e investigar denúncias de trabalho escravo urbano. São eles que vão acionar, quando necessário, a Polícia Federal (PF) e, também, os representantes do Ministério Público do Trabalho (MPT). Em São Paulo, onde os flagrantes no setor das confecções e da construção civil têm sido mais frequentes, a SRTE criou inclusive um Programa de Erradicação do Trabalho Escravo Urbano. Ou seja: nas cidades, o combate ao trabalho escravo não se dá por meio dos grupos móveis de fiscalização, cujas ações são programadas em Brasília e reúnem representantes do MTE, MPT e da PF.

As cidades estão cheias de irregularidades trabalhistas que não chegam a configurar trabalho escravo urbano. Ainda assim, o trabalhador explorado pode e deve procurar as SRTEs, de preferência com apoio do seu sindicato, em busca dos seus direitos.

Consulte na internet a unidade mais próxima: <http://portal.mte.gov.br/postos/>

Este fascículo foi produzido pelo programa “Escravo, nem pensar!”
(www.escravonempensar.org.br) da **ONG Repórter Brasil**
(www.reporterbrasil.org.br), com apoio do Ministério Público do Trabalho em
Mato Grosso. Seu objetivo é contribuir para a reflexão em comunidades e
escolas sobre as causas e consequências do trabalho escravo urbano e sobre
as ações necessárias para o enfrentamento deste crime.

Entre em contato com a gente para mandar sugestões ou comentários:

escravonempensar@reporterbrasil.org.br

Em São Paulo: Rua Bruxelas, 169, Sumaré
CEP 01259-020 São Paulo / SP

Em Tocantins: Rua Porto Alegre, 446, Bairro São João
CEP 77807-070 Araguaína / TO

Realização:



Apoio:

